
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 307/2022-GC, DE 03 DE
AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (um) diária para o servidor **RAYLANBRAYANDE SOUZA FRUTUOSO**, portador do CPF:103.388.554-16, matrícula funcional nº 5921, ocupante cargo Coordenador nível IV, Lotado no Secretaria Municipal de Saúde, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta sete e cinquenta centavo), totalizando o valor de R\$ R\$ 187,50 (cento e oitenta sete e cinquenta centavo), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de umareunião com os técnicos da COHUR, dentre outros assuntos como a PPI e o Glaucoma dos municípios, acompanhado da secretaria de saúde que aconteceu na cidade de Mossoró/RN. Que será realizado de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 03 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FEF933EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/08/2022. Edição 2837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>